PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 804

de 10 de FEVEREIRO de 1984.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 3.200.000,00- (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de - Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal - aprovou e êle sanciona e promula a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito - Especial no valor de Cr$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS- MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a aquisição de uma Máquina Vibratória para fabricação de tubos de concreto com todos os seus pertences.

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 10 de FEVEREIRO de 1984

= FUAD AHMED SALEH =

Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de - costume, na data supra.

REGISTRE-SE

= P/ Secretária =